



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/02/07

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E
QUALIDADE DE VIDA

PROPOSTA N.º 937/2024

ASSUNTO: Prorrogação do prazo para apresentação de propostas

OBRA: “Construção da Loja do Cidadão do Montijo”

PROCESSO: F-77/2023

Considerando que:

- Por proposta de Reunião de Câmara titulada pelo n.º 903/2023 foi aprovada a decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, a aprovação do preço base, a decisão de escolha do procedimento, a decisão de não contratação por lotes, a aprovação das peças de procedimento, a designação do júri do procedimento e designação do gestor do contrato da empreitada de “Construção da Loja do Cidadão do Montijo”;
- Procedeu-se à publicação do anúncio do Diário da República, II Série, de 23 de janeiro de 2024 e por motivos imprevistos, a colocação na plataforma eletrónica VortalGov foi efetuada apenas no dia útil imediatamente a seguir;
- Menciona o artigo 133.º do CCP que as peças são disponibilizadas na data da publicação do respetivo anúncio e, se por qualquer motivo não o forem, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, oficiosamente ou a pedido dos interessados, no mínimo pelo período equivalente ao do atraso verificado;

Seguimento

GAP - Para conhecimento

DOSUA - Conhecimento, seguimento e cumprimento das formalidades

GCRP - para publicitação no sítio do Município

DAO - para publicitação

O Presidente da Câmara

Montijo, 7 de fevereiro de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/02/07

**UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E
QUALIDADE DE VIDA**

- A decisão de prorrogação cabe ao órgão competente para a decisão de contratar e deve ser junta às peças do procedimento e notificados todos os interessados que as tenham adquirido, publicando-se imediatamente aviso daquela decisão, nos mesmos termos em que foi publicitado o anúncio do procedimento.

Proponho:

1 - Que seja prorrogado o prazo para apresentação de propostas até às 18h00 do dia 23/02/2023, tendo lugar a abertura das mesmas no dia útil seguinte, pelas 09.00h;

2 - Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual.

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Seguimento

GAP - Para conhecimento

DOSUA - Conhecimento, seguimento e cumprimento das formalidades

GCRP - para publicitação no sítio do Município

DAO - para publicitação

O Presidente da Câmara

[Handwritten signature]

Montijo, 7 de fevereiro de 2024